

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 29/2018

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 12 / MAR / 2018	

Solicita informações sobre a possibilidade do Município de São Roque inscrever-se do programa "Cartão Reforma"


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que atualmente, um grande número de pessoas em São Roque, possuem imóveis que encontram-se irregulares perante a Administração Pública.

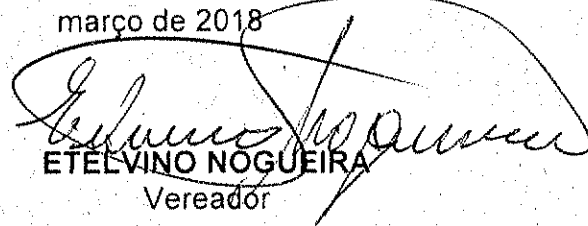
Considerando que foi veiculado recentemente (matéria anexa), através do Conselho Nacional dos Municípios o programa Cartão Reforma, que consiste na regularização de imóveis dentro do âmbito Municipal.

Considerando que a regularização dos imóveis é algo que interessa não só para o município, como também para a Administração Pública, uma vez que, com a regularização do imóvel, passará a arrecadar o devido imposto sobre a propriedade.

Posto isto, Etelvino Nogueira, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar se a Prefeitura já tinha conhecimento do projeto Cartão Reforma.
2. Informar se a Prefeitura tem a intenção de participar do projeto Cartão Reforma. Se sim, qual a previsão para adesão. Se não, Justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 7 de março de 2018


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 07/03/2018 - 17:33 1206/2018

**CNM**

06/03/2018 às 18h11

Data da Impressão: 07/03/2018

Cartão Reforma: Municípios devem ficar atentos às comprovações de regularização fundiária

Fonte: Confederação Nacional de Municípios

As cidades interessadas em participar do Programa Cartão Reforma devem apresentar um conjunto de documentos para reconhecimento da posse das famílias interessadas. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) apresenta, aos gestores municipais, orientações a respeito do tipo de documentação exigida sobre a regularização fundiária.

Em situações de áreas públicas municipais, por exemplo, cabe a emissão de declaração de reconhecimento de posse. No caso de áreas particulares não-parceladas ou em processo de regularização, deve ser providenciada a declaração de reconhecimento de posse.

Para os casos das áreas particulares já parceladas, se os lotes estiverem individualizados, caberá a emissão exclusiva de documentos registrados no Cartório de Registro de Imóveis. Nas situações cujo os lotes sejam de pais ou filhos que não fazem parte do grupo familiar, será aceito apenas contrato de usufruto. Caso as áreas não sejam parceladas poderá ser utilizada a declaração de posse.

A Confederação alerta que os Municípios não devem utilizar atos normativos, como por exemplo, leis, decretos ou portaria municipal para fins de comprovação. Todos os modelos de declarações e reconhecimento de posse estão disponíveis aqui.

© Grifon - Todos os direitos reservados.

Município de
Castelano
Vai se inscrever.

O **Cartão Reforma** é um programa do Governo Federal que irá fornecer auxílio em dinheiro em forma de crédito em cartão físico, para famílias de baixa renda que tem a necessidade de realizar reformas em suas residências. O programa vai oferecer em média 5 mil reais que serão destinados à compra de materiais de construção em estabelecimentos cadastrados, para que sejam feitas reformas, ampliações, solução de problemas ou término de obras no imóvel próprio.

A expectativa é de que os primeiros cartões sejam entregues à população no início de 2018. Estão previstos R\$500 milhões para o programa. Confira abaixo mais detalhes sobre o cartão reforma, quem terá direito e saiba tudo a respeito do novo benefício do Governo.

Como irá funcionar o Cartão Reforma

Você sabe o quanto uma reforma na casa, às vezes, se faz necessária? Não se trata de algo supérfluo: muitas famílias de baixa renda enfrentam problemas com janelas quebradas, goteiras, instalações elétricas e sanitárias com defeitos ou vazamentos, dentre outras coisas. Todos sabem o quanto material de construção custa caro, e isso tornaria totalmente inviável para estas famílias realizar os ajustes necessários em suas casas.

Foi pensando em beneficiar as pessoas que passam por essa situação, que o Governo Federal lançou o **Cartão Reforma**. Não se trata de um empréstimo, que endividará essas pessoas, levando-as a arcar com prestações e juros, mas sim de um dinheiro entregue a essas famílias para que possam reformar suas casas.

O que é e para que irá servir

- Cartão para famílias de baixa renda destinado à compra de materiais e construção
- Os materiais comprados deverão ser utilizados para reforma da residência
- Serviços de mão de obra, como pedreiros, pintores, eletricitas, bombeiros dentre outros, além de aluguel de máquinas, equipamentos e ferramentas na obra, serão de responsabilidade do cidadão que receber o benefício
- O município também deverá fornecer assistência técnica para execução da obra

Qual o valor liberado para reformas

Os beneficiários terão crédito que pode variar entre o valor de R\$2 mil a R\$9 mil, com benefício médio de recursos em torno de R\$5 mil por família beneficiada. Conforme informado acima, o benefício deste crédito não será um empréstimo, mas sim uma transferência **gratuita de recursos** custeado pelo governo, isto é, não será necessário pagar nenhuma quantia mensal ou devolver parte do crédito recebido. Segundo o governo federal, o valor do benefício está previsto no orçamento da União, por isso não é necessário devolver valores.

Os valores disponibilizados no cartão irão variar de acordo com a necessidade de reforma do imóvel. O valor máximo disponibilizado pelo benefício será de até R\$9.646,07 por família cadastrada. Para que seja aprovado nas regras do programa, o imóvel deverá se enquadrar em pelo menos um dos critérios abaixo.

- Reforma e ampliação do imóvel quando mesmo apresentar mais de três integrantes do grupo familiar por dormitório – Valor disponibilizado até R\$8.048,18;
- Construção de banheiro quando o imóvel não possuir o sanitário de uso exclusivo do grupo familiar – Valor disponibilizado até R\$5.009,84;
- Quando o imóvel apresentar inadequação da cobertura e precisar de instalação de telhado ou construção de laje – Valor disponibilizado até R\$4.594,59;
- Quando necessitar de tratamento de esgoto por não possuir solução adequada de esgotamento sanitário – Valor disponibilizado até R\$1.645,88;
- Quando o imóvel necessitar de reformas ou construção de alvenaria interna ou externa, às instalações elétricas e hidrossanitárias, aos revestimentos internos ou externos, pintura, forro de PVC e reforma da cobertura, à instalação de piso e esquadrias – Valor disponibilizado até R\$7.000,21;

Quem pode solicitar o cartão reforma

O cartão reforma atenderá famílias com renda de até três salários mínimos atuais (equivalente a R\$2,8 mil) que necessitem de reforma em suas casas. O programa alerta que não será permitido o uso do crédito para cobrir valores de mão de obra e também não serão aceitas residências em locais de risco ou “alugadas”, somente residências próprias estarão aptas no programa.

Confira as regras

- Renda bruta familiar de até \$2.811,00
- Ser maior de 18 anos e possuir somente um imóvel residencial em cidade participante do programa e aprovada pelo Ministério das Cidades
- O solicitante do benefício deverá morar no imóvel a ser reformado

Quem Não pode participar do cartão reforma

Mesmo que você cidadão cumpra as regras listadas acima, não terá direito ao cartão reforma se seu imóvel se enquadrar em algumas das situações abaixo, confira:

- Proprietário de imóveis que estejam alugados ou cedidos no momento
- Proprietários e imóveis que são utilizados exclusivamente para fins comerciais no município.
- Imóveis que não estão em boas condições de uso, com estado precário, casas de madeira velha, palha, taipa não revestida
- Imóveis que estejam com conflito fundiário
- Proprietário de imóveis que estejam em áreas de risco ou não que não podem ser regulamentadas

As famílias que possuem mulheres como responsável pela subsistência, ou que possua entre seus dependentes, idosos, portadores de necessidade especiais terão preferência na liberação dos recursos do cartão reforma. Para ter direito a esta vantagem, será necessária a apresentação de documentos que comprovem a situação da família.

A seleção de quem poderá obter o cartão reforma ficará a cargo dos Estados e Municípios, que farão a seleção de quem pode ou não entrar no programa. Serão eles os responsáveis pela fiscalização das obras e indicação de locais de compras credenciados, além de também fornecer profissionais especializados na área

para acompanhamento e fiscalização das obras, como engenheiros e arquitetos. Veja mais informações sobre quem tem direito ao benefício.

Aonde o Cartão Reforma pode ser utilizado

Se você já está fazendo as contas e pesquisando em qual loja comprar, tenha calma, pois nem todas as lojas de matérias de construção estarão aptas a aceitar o cartão. O uso está limitado as lojas credenciadas na Caixa Econômica Federal, e que fazem uso do sistema de pagamentos do **Construcard**. Saiba mais.

O familiar responsável poderá efetuar a compra dos materiais utilizando seu cartão físico, na função de débito. A compra deverá estar relacionada aos materiais que foram solicitados na obra, não sendo permitido compras de materiais e utensílios não relacionados com a reforma ou ampliação do imóvel.

Serviços permitidos na reforma

Somente as residências escolhidas pelo município, é que terão direito a utilizar o cartão para reformas. Dentre os serviços disponíveis dentro das regras do programa, estão:

- Conclusão de unidade habitacional
- Reforma do telhado do imóvel
- Construção de um novo quarto do imóvel
- Construção do 1º banheiro
- Solução de problemas da rede de esgoto, parte hidráulica ou elétrica

Cadastro e Documentos

As famílias que pretendem participar do programa, deverão realizar o cadastro no órgão responsável pela habitação de seu município. Depois de verificar que existe verba para o programa em sua cidade, será necessário reunir os documentos necessário para inclusão da família no programa.

Confira abaixo a lista de documentos necessária para cadastro do Cartão Reforma em seu município:

- Carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Número de Identificação Social (NIS);
- Comprovante de estado civil (casamento, declaração de união estável, nascimento, óbito ou separação);
- Conta de energia do imóvel cadastrado para reforma;
- Comprovante de cadastro no CADÚNICO, se houver.
- Escritura pública de emancipação, quando menor de 18 anos.

Comprovante de renda

Os documentos abaixo deverão ser apresentados pelos titulares e moradores permanentes no domicílio:

- Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contracheques dos últimos 3 meses;

- DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos dos últimos três meses ou Declaração do Imposto de Renda.
- Comprovante Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) quando possuir na família integrantes aposentados e pensionistas
- Para trabalhadores informais: Extrato de banco dos últimos três meses ou Auto declaração de renda.

Documentação propriedade ou posse do imóvel **Comprovação de propriedade**

- Certidão da matrícula do imóvel – de registro de imóveis;
- Comprovação de posse:**

- Escritura; Concessão Pública, Cessão de Direito emitida pelo poder público;
- Sentença judicial de usucapião especial de imóvel urbano;
- Formal de Partilha;
- Certidão emitida pelo poder executivo;
- Doação;
- Contrato ou promessa de compra e venda;
- Contrato de direito de laje ou de superfície;
- Contrato de usufruto.

Para grupo familiar com Pessoa com Deficiência

- Credencial do Passe Livre;
- Laudo médico comprobatório da deficiência

Habitações Rurais

Famílias residentes em áreas rurais dos municípios, também terão direito aos recursos do programa. Esta categoria receberá 20% dos recursos totais destinados ao benefício. O responsável pela família que deseja reforma em habitações rurais, devem seguir as mesmas regras e procedimentos para fazer o cartão reforma.

Geração de empregos

Segundo o governo, além do objetivo de melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro, o cartão reforma ajudará na geração de empregos, aquecendo o mercado de venda de materiais de construção que acaba por ter que contratar mais pessoas para o atendimento desta demanda e aumentando a procura por mão de obra especializada como arquitetos, pintores, engenheiros e pedreiros.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho. Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 206/2018-GP

São Roque, 18 de fevereiro de 2018

Ref.: Requerimento nº 029/2018, de autoria do
vereador Etelvino Nogueira

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em testilha, eis anexa cópia da manifestação da direção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos a oportunidade de manifestação, pelo que aproveitamos a ocasião para renovar os nossos mais altos protestos de estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

WMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

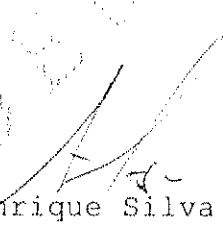
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

À
Divisão de Convênios
Eng^a Regina,

Ref.: Requerimento Câmara nº 029/2018

Segue para conhecimento e demais providências.

São Roque, 23 de março de 2018


Arthur Henrique Silva Boccato
Diretor Substituto
Depto. Planejamento e Meio Ambiente

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



São Roque, 17 de abril de 2018.

Ao

Diretor Claudinei

Ref.: Resposta do Requerimento nº 029/2018 – Vereador Etelvino Nogueira

Senhor Diretor,

Em resposta do Requerimento nº 029/2018 do Nobre Edil Etelvino Nogueira, venho apresentar as respostas:

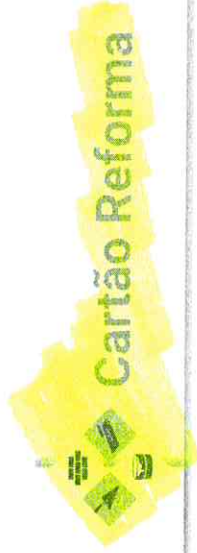
1 – A Prefeitura já tem conhecimento do Cartão Reforma.

2 – A Prefeitura tem intenção de participar do Projeto Cartão Reforma. A adesão ao programa foi efetuada em 19/11/2017 e cadastro está ativo conforme demonstrativo em anexo.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Eng^a Regina Alexandra Fernandes
Chefe de Divisão de Processo e Convênios - DPC
CREA-SP: 5062808322



Listar Ente Executor

Filtros de Pesquisa:

CNPJ

Nome Fantasia

Razão Social

Unidade Federativa

Selecione...



Municípios

Selecione...



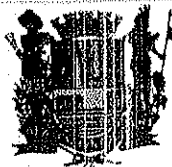
Pesquisar



Limpar

OQUE:70946009000 175	70.946.009/0001-75	SP	São Roque	Ativo	
< < 1 > >					
Total de Registros: 1					

Versão: 0.0.1-SNAPSHOT



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 173/2018-GP

São Roque, 04 de abril de 2018

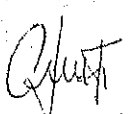
Assunto: Pedido de Dilação de Prazo

Senhor Presidente,

Visando atendermos a contento ao requerido por essa Mui Egrégia Câmara Municipal, vimos solicitar dilação de prazo por mais 15 dias para resposta aos seguintes requerimentos:

- 27, de autoria do vereador José Luiz da Silva César;
- 29, de autoria do vereador Etelvino Nogueira;
- 30, de autoria do vereador Etelvino Nogueira;
- 31, de autoria do vereador José Luiz da Silva César;
- 34, de autoria do vereador Etelvino Nogueira

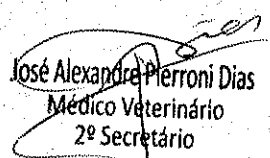
Agradecendo antecipadamente a compreensão dessa Casa, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos protestos de estima e apreço.


CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
09/04/2018

Secretário

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

WMN-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Cabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br